



# Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Itaiçaba - Ceará

LEI Nº 114/91 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00<sup>00</sup> (Um Milhão de Cruzeiros), ao orçamento vigente, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba Decretou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) ao orçamento vigente e nas seguintes dotações:

- 04 - Divisão de obras e serviços gerais
- 05 - Comunicações
- 22 - Telecomunicações
- 136 - Serviços Especiais de Telecomunicações
- 04.05221362 - Manutenção da Antena Parabólica
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesa de Custeio
  - 3100 - Pessoal
    - 3111 - Pessoal Civil - Cr\$ 200.000,00
    - 3120 - Material de Consumo - Cr\$ 500.000,00
    - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da reserva de contingência.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, AOS  
04 DE NOVEMBRO DE 1991.

*Joãozinho Barros Beserra*  
PREFEITO MUNICIPAL